

PORTARIA SEGEP/GSEGEP nº 030/2025

ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 21, inc. XVII, Seção II, da Medida Provisória nº 01/2025;

Considerando que constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração;

Considerando que esta Secretaria Municipal tomou conhecimento por meio do Memorando 3435/2025, indicando a existência de supostas irregularidades praticadas pela servidora **B. L. C. DE L.**, matrícula 51505, ocupante do cargo de empregado público de Agente Comunitário de Saúde - PACS.

Visto que a conduta da servidora pode estar tipificada nos artigos 195, I, II, IV, V, VI, VII, X, XII; 198 III, IV, VIII e XVI; 214, I e XII da Lei Municipal 1.069/91;

Resolve instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com fulcro no artigo 225 da Lei 1.069/1991, a ser conduzida com respeito ao devido processo legal, ao contraditório e ampla defesa pela **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO – G2**, instituída pelo Decreto Municipal nº 11.547/2024, constituída pelos Funcionários Públicos: Ordenante Alves Neto (Presidente); Nilton Dirceu Cachoeira Bleichvel (Secretário); Jean Cristiano de Araújo Mendes (Membro); Francisco Wellington Melo Viana (Membro); Natália Camila Cidral Mansolim (Membro) e Giselle Cordeiro (Membro).

Balneário Camboriú, 30 de janeiro de 2025

ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas